



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

São José do Barreiro, 17 de março de 2015.

OFÍCIO N.º 024

Senhor Prefeito,

Conforme já conversado pessoalmente com a Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, fazemos do presente para informar a Vossa Excelência, com relação ao Projeto de Lei nº 02/2015, de vossa autoria, que dispõe sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue, aplicação penalidades e dá outras providências, que não foi prevista multa para as condutas tipificadas no artigo 2º e 3º do projeto, como também não foi inserido no art. 8º as casas de veraneio ou temporada, assim, sugerimos que sendo de interesse do autor poderá pedir a substituição do projeto com as devidas correções, já que essenciais para a plena eficiência e eficácia da futura lei.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.


Ver. Alexandre Vilça Ferreira Leite
Presidente da Câmara

Ao Exmo.Sr.
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro
Protocolo nº <u>0327</u>
Data <u>18 / 03 / 15</u>
